



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

1. INTRODUÇÃO

Tem por objetivo estabelecer as diretrizes do PLANO DE NEGÓCIOS da Concessionária, a ser entregue pela Licitante.

O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da Licitante e deverá ser consistente, em si e com a Proposta de Preço, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

O PLANO DE NEGÓCIOS deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração.

Na elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS, a Licitante deverá observar as disposições do EDITAL e seus anexos, a minuta de contrato e as diretrizes expostas neste anexo.

O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um). As planilhas financeiras incluídas no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das International Financial Reporting Standards – IFRS, além das disposições da legislação fiscal vigente incluindo as instruções normativas SRF nº 162, de 31/12/1998 e nº 130, de 10/11/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

A Licitante deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar inflação).

O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado em milhares de reais (R\$ 1.000), com periodicidade mínima anual e todos os valores constantes deverão estar expressos no primeiro dia útil do mês da data-base de referência da Proposta de Preço indicada no EDITAL, *pro rata temporis*.

2. DECLARAÇÃO

A PROPONENTE declara que realizou vistoria "*in-locu*" para avaliar a viabilidade da operação dos TERMINAIS.

Após análise do disposto acima, a PROPONENTE deve obedecer a metodologia descrita a seguir para entregar o seu estudo de viabilidade.

3. DIRETRIZES

3.1. Receitas e Despesas do TERMINAL RODOVIÁRIO.

Para o cálculo da Receita Tarifária, obtida pela Tarifa de Embarque, deverá ser utilizada a classe tarifária a vigorar a partir da assinatura do contrato:

QUADRO 1: CLASSES TARIFÁRIAS DA TARIFA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS

Classe tarifária	Valor
Intermunicipal até 40 km	R\$ 2,00 (dois reais)
Intermunicipal de 40,1 até 60 km	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
Intermunicipal acima de 60 km	R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos)
Interestadual	R\$ 7,00 (sete reais)

As demais receitas oriundas da exploração comercial da área edificada, lojas, estacionamento, área de circulação e outros serviços são denominadas Receitas Adicionais.

Conforme exposto no **ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**, a Concessionária terá liberdade de definição de preços cobrados pelas atividades e serviços geradores de receitas complementares, respeitando o direito de preferência dos atuais permissionários, em igualdade de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

condições com terceiros, para a locação ou ocupação a qualquer título das unidades autônomas ou espaços comercializáveis respectivos.

3.1.1. Receitas

- Tarifas de embarque;
- Receita pela utilização de estacionamento;
- Aluguel de pontos para guichês;
- Aluguel de pontos comerciais;
- Receita de publicidade;
- Outras Receitas.

3.1.2. Impostos

- Impostos sobre Faturamento (ISS, PIS e COFINS)
- Fica assegurado à Concessionária a imunidade/isenção no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), em face de se tratar de um bem público, nos termos do artigo 150, inciso VI, letra "a", da CF/88 e não haver transferência de direito real de uso do terminal pertencente ao CONCEDENTE

3.1.3. Despesas Diretas e Indiretas

- Mão de obra (salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e EPIs);
- Energia elétrica;
- Abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Comunicações.
- Limpeza e manutenção (materiais e serviços);
- Impressos;
- Material de escritório e de consumo;
- Outorga;
- Serviços Jurídicos e Contábeis;
- Outras Despesas;
- Taxa de Administração Central (% da Receita Bruta limitado a %).

3.1.4. Depreciação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

A amortização total dos investimentos se dará até o final do período da concessão. Será adotada uma amortização mensal de acordo com a legislação vigente.

3.1.5. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e Imposto de Renda

Será aplicada a legislação em vigor.

Segue baixo modelo de fluxo de caixa a ser utilizado:

Quadro 2: Modelo referencial de fluxo de caixa

ITENS/ ANO	1	2	3	4	.
(+) RECEITA BRUTA					
Receitas tarifárias					
Receitas Adicionais					
Receitas Estacionamento					
Receitas Guarda Volume					
Receitas Locações					
Receitas Publicidade					
Outras Receitas					
(-) IMPOSTOS S/ REC.					
ISS					
PIS					
COFINS					
(=) RECEITA LÍQUIDA					
(-) DESPESAS					
Desp. Operacionais e adm.					
Despesa Pessoal					
Serviço Público					
Serviço de Terceiro					
Materiais					
Seguros					
Outras Despesas					
Outorga					
Adm. Central (% Rec. Bruta)					
(=) RESULTADO					
(-) DEPRECIÇÃO					
Depreciação Invest.					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ITENS/ ANO	1	2	3	4	.
(=) RESULTADO ANTES					
(-) IMPOSTOS					
Imposto de Renda Pessoa					
Cont. Social sobre o Lucro líquido (CSLL)					
(=) RESULTADO FINAL					
(+) DEPRECIAÇÃO					
(=) RESULTADO CAIXA					
INVESTIMENTOS					
FLUXO DE CAIXA					
Taxa de desconto:					
VPL					
TIR (Taxa interna de retorno)					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br